

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 210/2021.

De 27/10/2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DAS PESSOAS ABAIXO DESCRITAS, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA O COMBATE DE ENDEMIAS, JUNTO AO SETOR DE CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o Executivo Municipal por meio do Decreto Municipal nº 11.683 de 20 de abril de 2021, decretou situação de emergência e criou a força tarefa de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, Palha e Animais peçonhentos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO, a informação do setor de controle de vetores e endemias municipal através de seu ofício especial, sobre a manutenção, ainda elevada do índice de *breteau* para o mês de outubro/2021, 3,89%, e que, nessa mesma época no ano de 2019, o índice foi 0,56%, contrariando assim as diretrizes e parâmetros da OMS, no que tange ao controle das larvas do “*Aedes Aegypti*”;

CONSIDERANDO, a comunicação interna do setor de vigilância epidemiológica solicitando a contratação emergencial de 5 (cinco) agentes de controle de vetores para trabalharem no combate à dengue, mosquito palha, e combate a infestação e proliferação de escorpiões, uma vez que, o número de profissionais da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista é insuficiente frente ao número de criadouros existente;

CONSIDERANDO, que este período chuvoso aumenta ainda mais os números dos possíveis criadouros dentro das residências e terrenos baldios, que deixaram de ser limpos face as medidas de restrição de distanciamento social, advindas da pandemia Sars-2 Covid-19;

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

CONSIDERANDO, a necessidade de eliminar todas e quaisquer vasilhas ou objetos que possam acumular água e passar a ser um criadouro do *Aedes Aegypti*, Mosquito Palha e animais peçonhentos-escorpiões, em todo o perímetro urbano;

CONSIDERANDO, que coibir uma epidemia de dengue, no município de Euclides da Cunha Paulista é dever do Ente Público, bem como, realizar ações de erradicação do mosquito *Aedes Aegypti*, sob pena da população sofrer prejuízo irreparável;

CONSIDERANDO, que conforme informações do Setor de Controle de Vetores e Endemias, o mosquito palha transmissor da leishmaniose já foi encontra no Município, havendo 13 (treze) suspeitas em acompanhamento;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme preceitua o artigo 196 da Constituição Federal, bem como, que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

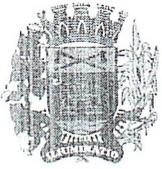
CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº. 590/2007 autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda, a contratação temporária já havida para os fins em comento, oriunda do processo seletivo nº 002/2021, ainda esta em vigor e não venceu o prazo dos 90 (noventa dias) iniciais da contratação, e a previsão de possibilidade de prorrogação por mais 90 (dias);

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a nomeação das pessoas aprovadas no processo seletivo nº 002/2021, abaixo descritas;

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

GRACIELY DE SOUZA LEÃO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59.024.520-X-SSP/SP, e CPF nº 493.330.318-55, para exercer o cargo e serviços gerais em caráter excepcional e temporário;

VINICIUS PAULO DA SILVA PASSOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.078.942-9-SSP/SP, CPF nº 396.849.608-67, para exercer o cargo e serviços gerais em caráter excepcional e temporário;

JOSÉ FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.521.867-2-SSP/SP, CPF nº 083.432.238-29, para exercer o cargo e serviços gerais em caráter excepcional e temporário;

MARIA DE FÁTIMA MACEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.978.892-9-SSP/SP, CPF nº 132.302.588-00, para exercer o cargo e serviços gerais em caráter excepcional e temporário;

ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.340.695-0-SSP/SP, CPF nº 376.897.028-05, para exercer o cargo e serviços gerais em caráter excepcional e temporário;

Artigo 2º - A vigência da prorrogação de que trata o artigo 1º, inicia-se na data da publicação da presente portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

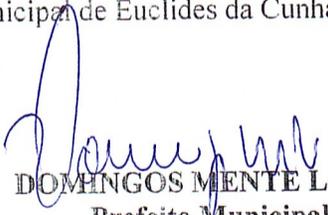
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 27 de outubro de 2021

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 27/10/21 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas

RG: 24.312.081-3

Sector de Secretaria


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

www.euclidesdacunha.sp.gov.br